

DEMAIS INSTRUÇÕES PROCESSUAIS CABÍVEIS, DESIGNADOS pela PORTARIA Nº. 013/2023/GAB/SEMAEMI, MACEIÓ/AL, 22 DE AGOSTO DE 2023, que vislumbra o início da fase interna licitatória para realização do evento “**MASSAYÓ VERÃO 2024**”, para comissão específica de atuação no Termo de Referência:

I – CHARLES BELARMINO VIEIRA – Matrícula nº 0966361-4 – SEMAEMI;

II – JOSI CORREIA MENDES SILVA – Matrícula nº 954996-0-01 – SEMTUR;

III – MARCOS ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO – Matrícula nº 0965331-7-01 – SEMCE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Secretário Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana/SEMAEMI

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1BA4067E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE

PORTARIA Nº. 019/2023 MACEIÓ/AL, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Delegada Nº. 004 Maceió/AL, 18 de abril de 2023, e, das atribuições de seu Secretário, conforme Decreto Municipal nº 9.437 Maceió/AL, 19 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o GRUPO DE TRABALHO (GT), responsável para tratar a Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, com a finalidade de trabalhar na elaboração e produção de documentos que subsidiem o nascer do processo, atuando em conjunto com técnicos de cada setor, conhecedores da natureza da necessidade oportuna, bem como, terá que elaborar e executar os editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este parágrafo, nos termos da referida Lei.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho se reunirá periodicamente para análise e deliberação das pautas de sua competência.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros do GRUPO DE TRABALHO (GT) os seguintes servidores públicos municipais, sendo coordenados pelo primeiro e segundo:

I - DAYSE SOUZA, sob nº de matrícula: 964903-4

II - EDVAN DOS SANTOS, sob nº de matrícula: 964466-0

III - THOMAZ RENDY JOSE NOBRE, sob nº de matrícula: 966558-7

IV - LUIZ HEINRICK NOBERTO DOS SANTOS, sob nº de matrícula: 0966133-6-01

V - MARCOS ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO, sob nº de matrícula: 0965331-7

VI - CARLOS FREDERICO CORREIA, sob nº de matrícula: 966408-4

VII - ANA CAROLLYNE NUNES, sob nº de matrícula: 0965325-2

VIII - ELIOMAR MELO, sob nº de matrícula: 965264-7

Art. 3º - O servidor público municipal designado para o **GRUPO DE TRABALHO (GT)**, não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E59E727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE

PORTARIA Nº. 020/2023 MACEIÓ/AL, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Delegada Nº. 004 Maceió/AL, 18 de abril de 2023, e, das atribuições de seu Secretário, conforme Decreto Municipal nº 9.437 Maceió/AL, 19 de maio de 2023, e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PROCESSUAL, que tem como finalidade a contribuição com a celeridade processual, otimização de resultados e efetividade da gestão administrativa, aumentando a qualidade dos serviços prestados no âmbito dessa **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE**, com o estabelecimento e acompanhamento de metas e resultados a serem alcançados.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS para compor a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PROCESSUAL** os seguintes servidores públicos municipais:

I - VALTER LINS CAVALCANTE DE FREITAS, sob nº de matrícula:

II - ELIOMAR DE OLIVEIRA MELO, sob nº de matrícula: 965264-7

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C0FEAC4B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 045/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal Nº. 9.439, de 22 de maio de 2023.

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo tombado sob o nº de protocolo 1500.89417.2023, no qual a Diretoria de Políticas Culturais da FMAC a **alteração de objeto do Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Toca Tudo MCZ II.**

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o prazo para inscrição no Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Toca Tudo MCZ II, no sentido **reabrir o certame para o recebimento de novas inscrições a partir da presente data,**

modificando os prazos contidos no item 2.1 e seguintes para que se coadunem ao ante exposto.

§ único. Ficam mantidos todas as demais disposições presentes no Edital nº. 001/2022, sem prejuízo a quaisquer interessados já credenciados pelo certame.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 11 de Setembro de 2023.

FÁBIO LEITE PALMEIRA
Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:056FE624

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 046/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O **Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal Nº. 9.439, de 22 de maio de 2023.

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo tombado sob o nº de protocolo 1500.89382.2023, no qual a Diretoria de Políticas Culturais da FMAC solicita a alteração de objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021 – Vem Para a Praça, bem como a justifica.

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021 – Vem Para a Praça, no sentido que, doravante, incluir-se-ão as subcategorias XXX – Embolada e XXXI – Repentistas sob a Categoria de Cultura Popular, dada pelo item 1.2 do referido Edital e seguintes.

§ único. Ficam mantidos todas as demais disposições presentes no Edital nº. 009/2021, sem prejuízo a quaisquer interessados já credenciados pelo certame.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2023.

FÁBIO LEITE PALMEIRA
Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DF216ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 010761/2022. - PROCESSO DE Nº. 03100.081800/2022.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ** situada na: **RUA CLUBE DE RESGATE BRASIL, Nº. 278**, no bairro: **JACINTINHO**, inscrição imobiliária: **209137**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **DULCE BATISTA MOURA**, CNPJ/CPF: **060.930.274-49**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Bairro:

Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 010761/2022**, de 25 de **julho de 2022**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Setembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora da DFALF/SEMURB
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C73CBE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 010426/2022. - PROCESSO DE Nº. 03100.088426/2022.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **OBRA IRREGULAR** situada na: **RUA X, Nº. 59**, no bairro: **CIDADE UNIVERSITÁRIA**, inscrição imobiliária: **1077347**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, CNPJ/CPF: **12.157.407/0001-29**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 010426/2022**, de 12 de **agosto de 2022**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Setembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora da DFALF/SEMURB
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E04DB70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 010859/2022. - PROCESSO DE Nº. 03100.091098/2022.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **DESOBEDIÊNCIA AS DETERMINAÇÕES DO PODER PÚBLICO**, situada na: **RUA X, S/Nº.**, no bairro: **CIDADE UNIVERSITÁRIA**, inscrição imobiliária: **1077347**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, CNPJ/CPF: **12.157.467/0001-29**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 010859/2022**, de 19 de **agosto de 2022**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da